

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021 EDITAL Nº 001, 21 DE JULHO DE 2021.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2.772 DE 08 DE JULHO DE 2021, POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.772 de 08 de julho de 2021, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Nº TOTAL DE VAGAS (****)	CARGA HORÁRIA	VENCIMEN TO BÁSICO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	 Possuir idade mínima de 18 anos; Haver concluído o Ensino Médio (*); Residir na área da comunidade (microárea) em que irá atuar(**); Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde (***) 	05	40 horas semanais	R\$ 1.550,00

- (*)-Dispensado na hipótese do § 1º do artigo 6º da Lei 11.350/06;
- (**)- O candidato deverá residir na área de abrangência da microárea em que realizar a inscrição, descrita no anexo III, deste edital. E, no momento da inscrição deverá indicar a microárea de sua preferência.
- (***)-Curso de qualificação básica a ser ministrado pelo Município para os candidatos aprovados, em data a ser definida.
- (****)-A vaga está discriminada no anexo III, deste edital.



- 1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.
- **1.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.
- 1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
 - 1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura Concursos e Processos Seletivos.
- 2.3. As inscrições serão realizadas no período 23 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021, de forma exclusivamente eletrônica. Devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e enviá-las juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos nela enumerados para o e-mail: seletiva@tenenteportela.rs.gov.br.
- **2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I) devendo anexar documentos comprobatórios autenticados, abaixo listados, podendo ser a autenticação realizada no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os



originais juntamente com a cópia:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado (último mês). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá apresentar <u>declaração</u> emitida pelo proprietário do imóvel atestando que o candidato reside no local juntamente com um comprovante de residência do declarante;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.
 - 2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.
- **2.6.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- **2.7.** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação	do em	edital	no	site	do	Município,	disponível	23/07/2021
www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos								
Período de Inscrições através do e-mail seletiva@tenenteportela.rs.gov.br			23/07/2021 a					



	01/08/2021
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	03/08/2021
	04/08/2021
Prazo para interposição de recursos	е
	04/08/2021
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	05/08/2021
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	05/08/2021

4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):

- **4.1.** A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo.
- **4.2.** Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.
- **4.3.** Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão <u>que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo</u> ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.
- **4.4.** Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.
- **4.5.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.
- **4.6.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo I).
- **4.7.** Os currículos dos candidatos ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:



ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1. Doutorado na área da saúde(limitado a 01)	30,00	
2. Mestrado na área da saúde(limitado a 01)	25,00	
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especializaçã duração mínima de 360 horas(limitado a 01)	20,00	
4. Curso de Ensino Superior Completo na áre	15,00	
5. Certificado de conclusão de curso tecnólog	10,00	
6. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jo Formação Continuada e afins desde que nas últimos cinco anos, contados da data de ence pontuados somente certificado/título com ca 20horas — na proporção de 5,00 po certificados/títulos).	15,00	
7.Experiência profissional na área da	Até 01 (um) ano	
saúde*	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30

OBSERVAÇÕES:

- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas 01 mês: 80 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- *A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.
- 4.8. Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original e cópia.
- **4.9.** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.





5. DOS RECURSOS:

- **5.1.** Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **5.2.** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.
- 5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará a apresentará o parecer final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- **6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.
 - 6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;
- **6.3.** Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **7.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:
 - a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
 - b) Candidato mais velho:
 - c) Sorteio público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

TENENTE PORTELA Orgulho de nossa gente

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.1. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.3. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

8.4. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA Prefeito de Tenente Portela/RS.

Registre-se e Publique-se Em 21 de julho de 2021.

Paulo Josselino Farias

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.





NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

Orgulho de nossa gente ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 011/2021. CARGO DE INSCRIÇÃO: ESF/MICROÁREA: Nome completo: Nº Documento de Identidade: CPF: Estado Civil: Data de Nascimento: Endereço: Número: Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone: (E-mail: Documentos obrigatórios para inscrição (cópias deverão estar em anexo): Quitação Obrigações Militares Carteira de Identidade (RG) Cadastro de Pessoa Física (CPF) () Comprovante de Residência Comprovante de formação mínima () Quitação Eleitoral () exigida para o cargo Descrição dos títulos: (cópias deverão estar em anexo) Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.



ASS:



ANEXO II

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.



ANEXO III

ESF/MICROÁREA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
ESF 03 MICROÁREA 08	Iniciando na comunidade de Nossa senhora da Saúde,nas residências do Senhores Jandir Santo Pozzer,e Alcides Marino Lapazini ,seguindo em direção a cidade lado direito e esquerdo até a RS 472. Iniciando novamente na Linha Taquara Lisa na residência de Marcos Lima até Jairo serra de Lima, lados direito e esquerdo. Linha Ortolan, sentido Tenente Portela /Derrubadas , lado direito até a residência do senhor Valdir Antonio Weber. Área urbana iniciando na RS 472 ,acessando na Rua Francisco Manoel de Lima Filho n°1780,seguindo até a casa n°1502 lado direito. Rua Francisco Sperotto até o n° 967 lado direito. Iniciando novamente na Rua Ovídio Carboni n°211,lado esquerdo até n°279. Rua Teotolina Pedroso de Lima n°130, lados direito e esquerdo até o n° 270.	01
ESF 03 MICROÁREA 07	Iniciando na comunidade de Perpetuo Socorro, seguindo para Nossa Senhora Medianeira, Esquina Pedreira, Salto do Parisinho, e Distrito de Braço Forte. Parte da comunidade Nossa Senhora da Saúde, iniciando na residência do Senhor Antonio Davis, seguindo até a residência de Dirceu Ortolan, à direita até as residências de Vilmar Lapazini e Carlos Barella, retornando pela mesma estrada ,chegando na residência de Eroni Ortolan, finalizando na residência de Lurdes Furini.	01
ESF 04 MICROAREA 01	Distrito de São Pedro e Esquina Pinhalzinho (porção). Inicia-se na Chácara do Senhor Marcelo Boni, percorre-se toda a extensão da estrada principal de ambos os lados até a Igreja Católica no Distrito de São Pedro. Posterior a Igreja Católica, segue-se apenas ao lado direito até a Esquina Pinhalzinho. Segue a ERS 330 no sentido Tenente Portela do lado direito da rodovia, seguindo até a Propriedade do Senhor Cemildo Goks.	01
ESF 01 MICROÁREA 03	Inicia na residência de Marilene Pereira, número 266, seguindo na Rua Caxambú do mesmo lado até a residência de Assunta Pastório, número 650, desce na Rua Beco Caxambú até o final, sobe a Rua Angelo Splendor até a Romário Rosa Lopes até a residência de Leia Botega, número 700, na Rua Minuano faz a residência de Telmo Ganacini, número 1531, terminando a área até chegar novamente na residência de Marilene Pereira.	01
ESF 02 MICROÁREA 02	Tem início na Rua Guarani no Bairro Fries, percorrendo parte da Perimetral, Escola Sepé Tiaraju, segue no Loteamanto Palinski, percorrendo a RS 330 até a Cotricampo, fazendo divisa com a micro-área 05, retornando pela Avenida Perimetral, sobe pelo lado esquerdo na sede da SESAI, sobe na Praça do Imigrante sempre do lado esquerdo, em direção a RS 330, abrangendo todo Bairro Ypiranga, no lado direito do Bairro Ypiranga, adentra na Rua Caiapó, pelo lado esquerdo quando se encontra com a Rua Garani.	01

